

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.462/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO nº 04

Processo nº 375/2019 – Concorrência nº 001/2019

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital da Concorrência acima descrita, apresentado por **CAMILA GALINDO**, nos seguintes termos:

A senhora **CAMILA GALINDO** apresentou os seguintes questionamentos:

1 – O valor da entrada deve ser exatamente 5% do valor avaliado, ou este é um valor mínimo, podendo assim o caução/entrada ser de valor superior a 5% do valor avaliado do imóvel?

Resposta: O valor da caução deve corresponder a exatamente 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do imóvel constante do Anexo I do Edital, contudo a entrada deverá ser de no mínimo de 5% (cinco por cento), sobre o valor da avaliação do imóvel constante do Anexo I do Edital, podendo esta ser a maior, a critério do proponente.

2 - No caso de duas propostas para dois imóveis, deverá ser feito por meio de dois envelopes diferentes, sendo um envelope 1 e um envelope 2 para o primeiro imóvel e outro envelope 1 e outro envelope 2 para o segundo imóvel?

Resposta: Independente do número de lotes que o proponente for ofertar lance, será sempre dois envelopes, 01 (um) contendo os documentos de Habilitação e 01 (um) contendo a proposta de preços com a quantidade de lotes que o proponente for ofertar lances.

3 - No caso da pessoa física as documentações necessárias são:

ENVELOPE 1:



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.652.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

- 1 - COPIA AUTENTICADA DO RG
- 2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
- 3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Imobiliários, expedida pela órgão competente.
- 4 CHEQUE CAUÇÃO.

ENVELOPE 2:

1 PROPOSTA DE PREÇO(ANEXO III)

Resposta: Para pessoas físicas os documentos necessários são:

4.2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

JURÍDICA:

4.2.1 – Para as pessoas físicas:

I - Cópia autenticada do documento de identidade;

4.3. - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.3.1 – Para pessoas físicas:

I) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

II) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da seguinte certidão:

II.1) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Imobiliários, expedida pela órgão competente.

II – Deverá ainda conter no envelope nº 1 - Habilitação o **cheque caução de titularidade do proponente nominal ao Município de Rosana** devendo o mesmo estar dentro do ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

1 - O valor da caução prestada não será considerado parte do pagamento da alienação (tanto na proposta a vista, quanto na proposta a prazo), devendo ser apresentado um cheque caução individualizado para cada lote (imóvel) que o proponente apresentar proposta de preços.

(...)



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

4 - A ordem da documentação do envelope 1 será a apresentada na pergunta anterior? Onde essa numeração deve ser colocada?

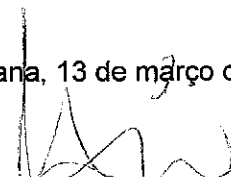
Resposta: Os documentos de habilitação poderão ser numerados e ordenados na forma disposta na documentação de habilitação, contudo a ausência da mesma não será motivo de inabilitação do proponente.

5 - Na parte externa do envelope onde diz "(razão social do proponente – CNPJ – endereço)" no caso de pessoa física deve ser desconsiderado?

Resposta: No caso de pessoa física a mesma deverá preencher o nome, CPF e seu endereço residencial.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital.

Rosana, 13 de março de 2019.



Jair Francisco Camargo
Secretário de Licitações e Compras